

ATA DA 15ª. ASSEMBLEIA ORDINÁRIA BIÊNIO 2015/2017
REALIZADA EM 11 DE ABRIL DE 2017.

Aos onze dias do mês de abril de dois mil e dezessete, às dezesseis horas e trinta minutos realizou-se em segunda chamada a 15ª Assembleia Ordinária do Biênio 2015/2017 do CONSELHO MUNICIPAL PARA PROTEÇÃO À VIDA ANIMAL – COMVIDA, no auditório da PRODESAN, sito à Praça dos Expedicionários, nº 10 – Santos – SP, com a seguinte ordem do dia: 1 – Leitura, discussão e aprovação da Ata da 14ª Assembleia Ordinária – biênio 2015/2017; 2 – Comunicados da Secretaria; 3 – Assuntos Gerais. A presidente deu início à assembleia cumprimentando todos os presentes: Cesar Malaco, (SEMAM); Jeane Mª da Silva Oliveira (SEFIN); Nair Fonseca (SEDUC); Cristiano Souza (SMS); Marília Asevedo Moreira (DVA); Denise Rosas Augusto (DVA); Maria Aparecida Ribeiro Souza (DVA); Agar Costa Alexandrino de Perez (Cons. R. Méd. Veterinária). Justificaram: Greicilene Regina Pedro (SEDURB); Hailton Santos (IMA). Convidados: Leila Abreu Oliveira; Marilucy Pereira (Ong Viva Bicho). Sra. Denise informou que a ata fora enviada por e-mail para leitura prévia, e Sra. Marília solicitou uma ressalva, na página 2, quando disse que “Sra. Márcia só precisará de castração para os filhotes”, a ata foi aprovada com essa modificação. A presidente lembrou que, conforme acordado, a presente assembleia ficou determinada como a última para se discutir o assunto: “Sugestões de modificações ao decreto relativo a Feiras de Adoção”. Sugeriram, que em relação à ficha de posse responsável, deve constar o nome do doador e não da ONG realizadora da feira - esse estará no papel timbrado da ficha – com endereço e telefone, pois caso o animal seja devolvido, entrarão em contato com o doador. Além disso, deve constar que foi doado castrado e o tempo de vida aproximado. Quanto às caixas de transporte, que sejam utilizadas apenas para esse fim. Definiram a SEFIVA como o local para formalizar a autorização da feira. Quanto ao Art. 7º, em relação ao descumprimento das regras decretadas, resolveram por: 1º - advertência por escrito, 2º - suspender outras datas de feiras até que se justifique o ocorrido; 3º - multa, concomitantemente. Todos os presentes concordaram com as alterações sugeridas. Sra. Marília ressaltou que todos os interessados terão de se adequar

às novas regras, afinal, visam o bem-estar dos animais. Sra. Leila leu um e-mail enviado por Sra. Márcia Lenah, com acusações ao COMVIDA e à CODEVIDA. Os presentes rebateram essas acusações e opinaram, dizendo que os argumentos não procediam. Sr. Cristiano/SMS destacou que os animais de outras cidades devem ser levados para as feiras de seus municípios. Sra. Leila concordou, esse é um dos principais motivos que sobrecarrega a CODEVIDA e não fará mais concessões a ninguém por nenhum motivo. Sra. Marília disse que é preciso controlar esse tipo de atitude com as diretrizes do decreto. Todos sentem dó, mas se Santos atender outras cidades, vai faltar medicamentos e etc. Sr. Cesar complementou dizendo que o mesmo acontece na saúde humana. Sra. Leila destacou que a CODEVIDA não deixa de atender animais de outros municípios em estado de emergência, afinal, os animais não têm culpa de estarem passando por situações, como atropelamentos, por exemplo. Mas esses custos oneram a prefeitura. Sra. Marília concordou e completou dizendo que emergência é uma situação moral. Sr. Cristiano ressaltou que o RG Animal controlará essa situação e se tivesse chip seria melhor. A presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a assembléia. Para a lavratura da presente ata, composta por duas páginas, que, lida e achada exata, vai assinada por mim, Sandra Cunha dos Santos e pela presidente Denise Rosas Augusto.

Denise Rosas Augusto

Presidente

Sandra Cunha dos Santos

Secretária